PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 036 /2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens vinculados a Infraestrutura Viária Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de junho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente projeto de lei visa autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A contratação da referida operação de crédito, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços, de forma isolada para a Administração Pública Municipal, observando-se a destinação para despesas de capital, conforme legislação vigente.

Importante destacar que a contratação possibilitará ao Município aumentar seus investimentos em obras de infraestrutura e, consequentemente, a melhoria da qualidade de vida da população local.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável à ela.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Junho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

saean
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA

R. Adhemar de Barros, 1741 - Jardim Wada, Artur Nogueira - SP
CEP 13160-000 . Tel. 19.3877.5090 . Tel. 19.3877.2007
sac@saean.sp.gov.br . facebook/saean . www.saean.sp.gov.br

Ofício n° 155/2021

Assunto: justificativa

Artur Nogueira, 17 de junho de 2021

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, por pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o n 05.002.419/0001-04, sediado na rua Adhemar de Barros, n 1.741, Jardim Wada, Artur Nogueira, CEP 13.167-146, vem pelo presente, solicitar a V.Exa., o crédito para aquisição de máquinas e equipamentos, considerando que a prefeitura dispõe de créditos e o SAEAN por ser uma Autarquia, não dispõe dos mesmos direitos para financiamento. O repasse dos valores das parcelas mensais, ficam por responsabilidade do SAEAN junto a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Atualmente, o SAEAN - Serviços de Água e esgoto de Artur Nogueira, não dispõe de máquinas. Locamos esses serviços de terceiros, o que também contribui para o aumento dos custos. Atualmente a despesa mensal com locação desses maquinários é de R$ 52.000,00 mensais. As parcelas do financiamento ficam menor em 50% do custo mensal.

O SAEAN não dispõe de máquinas e equipamentos e o uso diário é considerado de alta rotatividade. O investimento em máquinas novas, vai refletir diretamente no tempo que leva para atender as demandas , nos gastos com locações e na mão de obra de nossos colaboradores, que hoje faz o procedimento manual ou com varetas. Com o equipamento do hidrojato, temos a possibilidade de mais agilidade no serviço e melhores condições de trabalho, devido à pandemia, a situação se agravou aumentando o risco por contaminação, levando à necessidade da urgência da compra desses equipamentos.

Por fim, considerando a intenção de adquirir os bens, solicitamos o crédito para aquisição de:

02 Retro Escavadeira

01 Hidrojato

SIMULAÇÃO BANCO DO BRASIL	
Valor Contrato	**1.000.000,00**
Data Contratação	
Prazo (meses)	60
Carência (meses)	6
CDI Over Anual (%)	3,4
% do CDI	228
Parcelas	54
Tarifa de Contratação	0,02

saean
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA

R. Adhemar de Barros, 1741 - Jardim Wada, Artur Nogueira - SP
CEP 13160-000 . Tel. 19.3877.5090 . Tel. 19.3877.2007
sac@saean.sp.gov.br . facebook/saean . www.saean.sp.gov.br

SIMULAÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões	Parcelas	Total
				Taxa de Contratação	1x 20.000,00	20.000,00
2021			carência 6 meses	Juros referente a 6 meses	6x 6.361,46	38.168,79
2022			222.222,22		12x 24.232,06	290.784,72
2023			222.222,22		12x 22.818,40	273.820,80
2024			222.222,22		12x 21.404,74	256.856,88
2025			222.222,22		12x 19.992,08	239.912,88
2026			111.111,11		12x 9.465,42	113.585,04
						Total
						1.233.129,11

Gabriela Montoya Fernandes

Presidente e Superintendente do Saean.